



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**Lei Municipal Nº. 497, de 25 de julho 2024**  
*Iniciativa do Poder Legislativo*

*Nomeia o mercado público do Distrito de Mororó, município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominado de **Mercado Público Josefa Guedes Pereira (Zefinha de Zé Gomes)** o prédio sede do Mercado Público localizado no Distrito de Mororó, na zona distrital do município de Barra de Santana/PB.

*Parágrafo único.* Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa com a nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de julho de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

**Vereador-autor:** Admilson Almeida da Silva Júnior

**Vereador Subscritor:** Cleocelio Nazareno Barreto (Jurema)